

LIDO EM 25/06/2020

Presidente

Comissão de Finanças,
Orçamento, Gestão e Fiscalização

22/06/2020
PRESIDENTE

APROVADO EM

06/09/2020

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 013/2020

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras
providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

15.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1054 CONSTRUÇÃO/AMPL./RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

1220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

4490.51 99 Obras e Instalações-..... R\$ 224.368,54

Fonte 1001 Recursos Ordinários

4490.51 99 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

SUB TOTAL R\$ 244.368,54

2101 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS

Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

3390.30.99 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 36.408,13

SUB TOTAL R\$ 38.408,13

16.160 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2102 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMAS

Fonte 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3390.30.99 – Material de Consumo R\$ 13.650,00

SUB TOTAL R\$ 13.650,00

TOTAL R\$ 296.426,67

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB

Dona Inês, 08 de junho de 2020.


João Idalino da Silva
Prefeito Constitucional



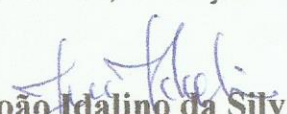
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 013 /2020.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, elemento de despesa para gastos com Construção /Ampl./Recuperação de Aterro Sanitário, relativo ao convênio assinado com a Funasa no valor de R\$ 224.368,54, e o valor de R\$ 20.000,00 referente à contra partida do Município para implantação desse objeto. Além disso, se faz necessário também elemento de despesa com Material de Consumo com recursos advindos da Fonte 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, como também Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos advindos da Fonte 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio; todos destinados a atender o ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19. Além do elemento de despesa Auxílio Financeiro a Estudantes que serão custeados com Recursos Próprios do Município, para pagamento das bolsas dos médicos residentes, necessitando assim de autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Dona Inês, 08 de junho de 2020.


João Idalino da Silva
Prefeito Constitucional

RECEBIDO EM, 10/06/2020

